

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E EXPLICAÇÕES

A Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS/MPS **DIVULGA** o resultado preliminar da seleção para o PROPREV – Segunda Fase e **INFORMA** que será concedido prazo até o dia 17/06/2013 para interposição de recursos, devendo o ente federativo endereçar suas razões/justificativas para o e-mail: proprev@previdencia.gov.br.

Os entes federativos habilitados, mas não selecionados ficarão em cadastro reserva para serem selecionados, seguindo a ordem de classificação, no caso de desistência ou sobra de recursos financeiros.

Explicações sobre algumas colunas das tabelas de apuração da pontuação e classificação:

Coluna “**LEI Nº. 9.717/1998 (SIM/NÃO)**”:

SIM: significa que o ente federativo **atendeu** integralmente ao disposto na mencionada Lei;

NÃO: significa que o ente federativo **não atendeu** integralmente ao disposto na mencionada Lei.

Coluna “**HABILITAÇÃO**”:

registra se o ente federativo atendeu ou não aos critérios para habilitação previstos no edital, ou seja, se está habilitado ou não, não significa que foi selecionado.

Coluna “**APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO**”:

apresenta o resultado preliminar da pontuação obtida pelo ente federativo, que poderá ser alterada na hipótese de deferimento de recurso interposto.

Coluna “**SELECIONADO (SIM/NÃO)**”:

registra se o ente federativo foi selecionado ou não para participar do PROPREV – Segunda Fase, considerando os quantitativos de servidores ativos, aposentados e de pensionistas estimados para participarem dos censos cadastral e funcional, da quantidade de equipamentos de informática a ser fornecida e da assistência técnica a ser disponibilizada, de acordo com o disposto no edital.